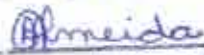




Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 20 20

Assinatura do Servidor

LEI Nº 475 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.





Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avenidas
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Assinatura do Servidor

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§3º Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

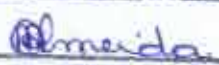
Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadric. de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020

Assinatura do Servidor

- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

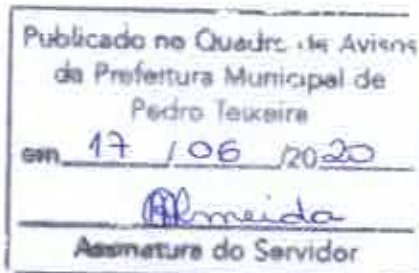




Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.



Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadra. de Avie
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Assinatura do Servidor

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

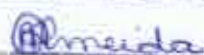
Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Publicado no Quadric. de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020

Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 17 de junho de 2020.



Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
9.081 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira

em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação
1.001 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO
Finalidade: CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.
2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA DESPESA DA SECRETARIA DA CÂMARA
1.002 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.
2.002 - MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL
Finalidade: MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL
2.003 - MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES.
1.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA VISANDO MELHOR ATENDER OS VEREADORES E SERVIDORES.
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
Finalidade: MANTER AS DESPESAS DOS VEREADORES.
2.078 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA DO CORPO LEGISLATIVO
Finalidade: REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OBRIGATÓRIA DOS VEREADORES.
2.079 - CONTRIB. PREVID. DE SERVIDORES E PREST. SERVIÇOS
Finalidade: REALIZAR O RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES DA



CÂMARA MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

2.080 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Finalidade: REALIZAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Título da Ação
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE
1.004 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR
Finalidade: CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR
2.004 - PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE PREFEITO
2.005 - DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS
Finalidade: DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE E DA SECRETARIA
2.007 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Finalidade: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.009 - CONTRIBUIÇÃO À AMM
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À AMM
2.010 - CONTRIBUIÇÕES À AMPAR
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES À AMPAR
2.011 - CONSÓRCIO CISAB

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira

em 17/06/2020

Almeida

Assinatura do Servidor

Finalidade: FIRMAR CONVÊNIO COM CONSÓRCIO DE SANEAMENTO.

2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR.

Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

2.013 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.054 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Manter o funcionamento, bem como a gestão e a qualidade dos Serviços Prestados.

2.055 - MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Finalidade: Garantir o controle social.

2.063 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

2.074 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAP

Finalidade: PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP

2.076 - CONTRIBUIÇÕES À CNM




Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE DE APOIO AOS MUNICÍPIOS.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

Título da Ação
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR
1.007 - CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Finalidade: CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1.008 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
2.017 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.020 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
2.021 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS EJA





Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2.024 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Finalidade: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.072 - AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: MANTER REUNIÕES MENSAL COM COLEGIADO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
@meida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

2 - Ações:

Título da Ação
1.010 - CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS
Finalidade: CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS
2.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER


Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.009 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO
Finalidade: MANTER O PATRIMONIO HISTÓRICO
2.026 - INCENTIVO A CULTURA
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
2.028 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 007 - SAÚDE PARA TODOS

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Título da Ação
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Finalidade: MELHORA O ACESSO AS UNIDADES DE SAÚDE
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: ATENDER AOS PACIENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC
1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS
Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS.
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.035 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: OFERTAR SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE.
2.036 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES.
2.037 - DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Finalidade: DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.038 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE
Finalidade: MANTER ASSISTÊNCIA EM EXAMES E ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.
2.039 - SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA LIMA DUARTE




Finalidade: SUBVENCIONAR A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE
2.040 - GESTÃO CISDEST
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.041 - SISTEMA DE TRANSPORTE SANITARIO INTERMUNICIPAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL
2.042 - GESTÃO DA ACISPES
Finalidade: GESTÃO DA ACISPES
2.043 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.044 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.045 - DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
2.085 - COMBATE AO COVID-19
Finalidade: MEDIDAS DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 008 - SANEAR É PRECISO

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Avisos
de Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

Título da Ação
1.011 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS
Finalidade: CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS
1.012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL
1.013 - AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL
1.014 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
1.015 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE
Finalidade: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE
1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ETA
Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
1.017 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS
Finalidade: CONSTR/REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS
1.018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO
2.032 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO
2.033 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
2.082 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Améida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 009 - DESENVOLVIMENTO E PROM. DA AGROPECUÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
1.024 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2.047 - INCENTIVO À AGRICULTURA
Finalidade: APOIO AO PRODUTOR RURAL
2.048 - INCENTIVO À PECUÁRIA
Finalidade: APOIAR OS PECUARISTA DO MUNICIPIO
2.049 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG
2.050 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Finalidade: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
2.075 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM
Finalidade: PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

Publicado no Quadro de Ações da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 010 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.025 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.026 - CONTR / AMPL / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: CONTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO / REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.051 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.052 - GESTÃO AMBIENTAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 011 - EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Titulo da Ação
1.005 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA
2.014 - DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.027 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS
Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS
1.028 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.029 - AQUIS. MÁQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES.
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
1.030 - MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO
Finalidade: MELHORIAS / CONSTR. DE CASAS POPULARES
1.031 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES
Finalidade: CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES
1.032 - AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.054 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS




Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

2.065 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS

1.084 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

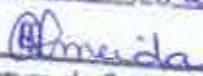
Finalidade: A Infraestruturs é fundamental para o desenvolvimento econômico de um país.

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020

Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Avisos
de Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 20 20

Assinatura do Servidor

Título da Ação
2.056 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS
Finalidade: Garantir o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social o mais próximo das legislações vigentes
2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Finalidade: Atender de forma qualificada as famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além de fortalecer a gestão e operacionalização do Programa Bolsa família e o do Benefício de Prestação Continuada.
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Finalidade: Manter a estrutura física do local de funcionamento do CRAS, bem como a qualidade dos Serviços Prestados
2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Finalidade: Atender a população em vulnerabilidade Social ampliando a cobertura das ofertas da Política de Assistência Social garantindo seu caráter universal e as providões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção.
2.060 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Finalidade: Visa um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliando trocas culturais e de vivências, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.
2.066 - SERV. P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSO
Finalidade: Atender em domicílio pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social e / ou risco, proveniente da fragilização de vínculos familiares ou comunitários ou mesmo pela não cobertura das seguranças sociais (acolhida, renda, autonomia e convívio)
2.070 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Finalidade: Promover a vigilância socioassistencial para o monitoramento e execução das ações e serviços ofertados.
1.073 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA





Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER EQUIPE E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 014 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2 - Ações:

Título da Ação
1.036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Garantir um ambiente onde preze pela acessibilidade e por um atendimento de melhor qualidade para os usuários.
2.061 - MANUT. DAS ATVID. CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESC.
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Manter o funcionamento com qualidade dos Serviços Prestados.
2.071 - MANUT. DAS ATVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
@meida
Assinatura do Servidor



1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2021

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em <u>17/06/2020</u> <u>Améida</u> Assinatura do Servidor
--



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Pedro Teixeira, Minas Gerais, para o exercício de 2021 e indicando as metas para 2022 e 2023 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2022 e 2023 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	14.640.000	14.110.843	15.506.028	14.440.163	16.290.801	14.657.963
Receitas Primárias (I)	14.579.229	14.052.269	15.441.402	14.379.980	16.222.241	14.596.275
Despesa Total	14.640.000	14.110.843	15.506.028	14.440.163	16.290.801	14.657.963
Despesas Primárias (II)	14.625.000	14.096.385	15.490.076	14.425.308	16.273.878	14.642.737
Resultado Primário (III) = (I - II)	(45.770)	(44.118)	(48.674)	(45.328)	(51.637)	(46.461)
Resultado Nominal	15.000	14.458	15.952	14.855	16.823	15.228
Dívida Pública Consolidada	52.279	50.389	38.507	35.860	22.879	20.588
Dívida Consolidada Líquida	(3.543.546)	(3.415.466)	(3.722.725)	(3.466.830)	(3.911.370)	(3.519.331)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
@meida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método "acima da linha" por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Publicado no Quad. 14 Avião
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assessor de Sanidade



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadra. 14 Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 de 06 de 2020
A. Almeida
Assinatura do Servidor

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 06 de março de 2020:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	2,30	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,25	3,75	3,50	3,50
IGP-M (%)	4,00	4,00	3,90	3,75
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,25	6,00	6,50	6,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,10	4,10	4,10	4,13

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 06/03/2020

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2020, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Pedro Teixeira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	16.246.933	17.210.357	18.087.346
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.414	291.822	309.587
Contribuições	63.118	67.122	71.208
Receitas Patrimoniais	60.770	64.626	68.560
Receitas de Valores Mobiliários	60.770	64.626	68.560



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	10.637	11.312	12.001
Transferências Correntes	15.829.267	16.766.195	17.616.146
Cota-Parte do FPM	9.833.164	10.458.955	11.093.523
Cota-Parte do ITR	4.558	4.847	5.142
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	2.042.808	2.149.677	2.222.862
Cota-Parte do IPI	22.811	24.258	25.735
Cota Parte do IPVA	131.328	139.659	148.160
Transferências do SUS	694.917	739.000	783.987
Transferências do FUNDEB	1.379.236	1.422.211	1.395.774
Outras Transferências Correntes	1.720.446	1.829.587	1.940.963
Outras Receitas Correntes	8.726	9.280	9.845
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.726	9.280	9.845
RECEITAS DE CAPITAL	800.000	850.750	902.539
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	800.000	850.750	902.539
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.406.934)	(2.555.079)	(2.599.084)
TOTAL	14.640.000	15.506.028	16.290.801

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2020. Estima-se, então, as receitas para 2021 a 2023, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2018 e 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	12.870.213	-
2019	14.545.364	13,02
2020	15.339.540	5,46
2021	16.246.933	5,92
2022	17.210.357	5,93
2023	18.087.346	5,10

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:


Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Pedro Teixeira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2018 e 2019 e projetado para 2020 a 2023.

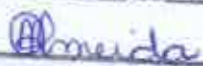
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	220.981	-
2019	246.350	11,48
2020	259.801	5,46
2021	274.414	5,62
2022	291.822	6,34
2023	309.587	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 20 20

Assinatura do Servidor

2020-2023 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	51.783	-
2019	56.663	9,42
2020	59.757	5,46
2021	63.118	5,62
2022	67.122	6,34
2023	71.208	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	42.188	-
2019	54.556	29,31
2020	57.534	5,46
2021	60.770	5,62
2022	64.626	6,34
2023	68.560	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de saúde prestado ao Estado.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2021 a 2023 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avenir
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.829	-
2019	9.550	422,10
2020	10.071	5,46
2021	10.637	5,62
2022	11.312	6,34
2023	12.001	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2021 a 2023 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2020 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	12.552.130	-
2019	14.170.412	12,89
2020	14.944.116	5,46
2021	15.829.267	5,92
2022	16.766.195	5,92
2023	17.616.146	5,07

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Almeida

Assinatura do Servidor

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.108.310	-
2019	8.827.543	8,87
2020	9.309.526	5,46
2021	9.833.164	5,62
2022	10.456.955	6,34
2023	11.093.523	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.506.103	-
2019	1.688.233	12,09
2020	1.919.761	13,71
2021	2.042.808	6,41
2022	2.149.677	5,23
2023	2.222.862	3,40

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	23.882	-
2019	20.478	(14,25)
2020	21.597	5,46
2021	22.811	5,62
2022	24.258	6,34
2023	25.735	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

IPVA



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quad. de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
[Assinatura]
Assinatura do Servidor

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	111.050	-
2019	102.211	(7,86)
2020	124.334	21,65
2021	131.328	5,62
2022	139.659	6,34
2023	148.160	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

SUS:

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	927.202	-
2019	623.849	(32,72)
2020	657.911	5,46
2021	694.917	5,62
2022	739.000	6,34
2023	783.987	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	706.019	-
2019	1.110.671	57,31
2020	1.277.843	15,05
2021	1.379.236	7,93
2022	1.422.211	3,12
2023	1.395.774	(1,86)

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.169.564	-
2019	1.797.427	53,68
2020	1.633.144	(9,14)
2021	1.725.004	5,62
2022	1.834.434	6,34
2023	1.946.105	6,09



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2023.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.302	-
2019	7.834	501,57
2020	8.252	5,46
2021	8.726	5,62
2022	9.280	6,34
2023	9.845	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2023:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	362.183	-
2019	1.371.683	278,73
2020	1.446.577	5,46
2021	800.000	(44,70)
2022	850.750	6,34
2023	902.539	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

a) Operação de crédito:



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos a realização alienações de bens.

d) Transferências de Capital

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	362.183	-
2019	1.371.683	278,73
2020	1.446.577	5,48
2021	800.000	(44,70)
2022	850.750	6,34
2023	902.539	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
Almeida



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

As metas anuais de despesas do Município de Pedro Teixeira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	5.100.000	5.382.420	5.531.223
Pessoal e Encargos	6.809.845	7.241.844	7.682.692
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	(1.709.845)	(1.879.425)	(2.151.469)
DESPESAS DE CAPITAL	9.515.000	10.118.608	10.734.578
Investimentos	9.500.000	10.102.658	10.717.655
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	15.000	15.952	16.923
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000	25.000	25.000
TOTAL	14.640.000	15.506.028	16.290.801

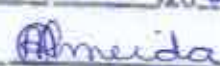
As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

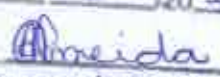
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2018 a 2019 e os previstos para 2020 a 2023 são apresentados na seguinte tabela:

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Av
da Prefeitura Municipal d
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	10.294.846	-
2019	10.842.391	5,32
2020	12.708.572	17,21
2021	5.100.000	(59,87)
2022	5.362.420	5,15
2023	5.531.223	3,15

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	6.229.505	-
2019	6.113.413	(1,86)
2020	6.447.206	5,46
2021	8.809.845	5,62
2022	7.241.844	6,34
2023	7.682.692	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os não houve valores realizados em 2018 e 2019, bem como os estimados para o período de 2020 a 2023.

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.





Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	4.065.341	-
2019	4.728.978	16,32
2020	6.261.368	32,40
2021	(1.709.845)	(127,31)
2022	(1.879.425)	9,92
2023	(2.151.469)	14,47

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2021 a 2023 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.067.261	-
2019	1.684.657	57,85
2020	1.776.639	5,46
2021	9.515.000	435,56
2022	10.118.608	6,34
2023	10.734.578	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.067.261	-
2019	1.671.855	56,65



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

2020	1.763.138	5,46
2021	9.500.000	438,81
2022	10.102.656	6,34
2023	10.717.655	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Servidor

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	-	-
2019	12.802	-
2020	13.501	5,46
2021	15.000	11,10
2022	15.952	6,34
2023	16.923	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Pedro Teixeira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Atribuição de Funções da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
17/06/2020
Assinatura do Servidor

"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2016	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	12.870.213	14.545.364	15.339.540	16.246.933	17.210.357	18.067.346
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.981	246.350	259.801	274.414	291.822	309.587
Contribuições	51.783	56.863	59.757	63.118	67.122	71.208
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	42.188	54.556	57.534	60.770	64.626	68.560
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.829	9.550	10.071	10.837	11.312	12.001
Transferências Correntes	12.552.130	14.170.412	14.944.116	15.829.267	16.766.195	17.616.146
Outras Receitas Correntes	1.302	7.834	8.262	8.726	9.280	9.845
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.302	7.834	8.262	8.726	9.280	9.845
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(1.952.757)	(2.128.510)	(2.275.907)	(2.406.934)	(2.555.079)	(2.699.084)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	10.875.268	12.362.298	13.006.099	13.779.229	14.590.652	15.319.702
RECEITAS DE CAPITAL (5)	362.183	1.371.683	1.446.577	800.000	850.750	902.539
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	362.183	1.371.683	1.446.577	800.000	850.750	902.539
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	362.183	1.371.683	1.446.577	800.000	850.750	902.539
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	11.237.450	13.733.981	14.452.676	14.579.229	15.441.402	16.222.241
DESPESAS CORRENTES (13)	10.294.846	10.842.391	12.708.572	5.100.000	5.362.420	5.531.223
Pessoal e Encargos	6.150.947	6.035.017	6.364.529	6.722.518	7.148.977	7.584.171



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Atribuição de Funções da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	78.557	78.396	82.677	87.327	92.667	98.520
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.979.081	4.571.797	6.095.603	(1.884.932)	(2.065.619)	(2.348.997)
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	86.260	157.181	165.763	175.087	186.194	197.529
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	10.294.846	10.842.391	12.708.572	5.100.000	5.362.420	5.531.223
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.067.261	1.684.657	1.776.639	9.515.000	10.118.608	10.734.578
Investimentos	946.856	1.463.956	1.543.888	9.268.418	9.856.363	10.456.391
Investimentos Restos a Pagar Pagos	120.405	207.898	219.250	231.582	246.273	261.265
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	-	12.802	13.501	15.000	15.952	16.923
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.067.261	1.671.855	1.763.138	9.500.000	10.102.656	10.717.655
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	25.000	25.000	25.000	25.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	11.362.107	12.514.245	14.496.709	14.625.000	15.490.076	16.273.678
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(124.657)	1.219.736	(44.033)	(45.770)	(48.674)	(51.637)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(124.657)	1.219.736	(44.033)	(45.770)	(48.674)	(51.637)
(+)Juros Ativos	42.188	34.556	57.534	60.770	64.626	68.560
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(82.468)	1.274.291	13.501	15.000	15.952	16.923

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Pedro Teixeira/MG, em

Publicado no Quad. 114 Av. 14
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
@meida



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51

conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018 e 31/12/2019 e a prevista para o período de 2020 a 2023.


Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	-	74.180	64.320	52.279	38.507	22.879
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	74.180	64.320	52.279	38.507	22.879
DEDUÇÕES (2)	1.259.522	3.273.056	3.437.691	3.595.824	3.761.232	3.934.249
Disponibilidade de Caixa	1.256.195	3.254.006	3.417.682	3.574.896	3.739.341	3.911.351
Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados	1.477.900	3.469.732	3.644.260	3.811.896	3.987.243	4.170.656
Haveres Financeiros	221.705	215.726	226.577	237.000	247.902	259.305
DCL (3) = (1 - 2)	3.327	19.050	20.008	20.929	21.691	22.896
	-1.259.522	-3.198.876	-3.373.371	-3.543.546	-3.722.725	-3.911.370

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2021

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 17/06/2020

 Assinatura do Servidor

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.087.247	-	-	13.788.537	-	-	(298.710)	(2,12)
Receitas Primárias (I)	13.876.126	-	-	13.733.981	-	-	(142.145)	(1,02)
Despesa Total	14.087.247	-	-	12.527.048	-	-	(1.560.199)	(11,08)





Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51

Despesas Primárias (II)	14.087.247	-	12.514.245	-	(1.573.002)	(11,17)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(211.121)	-	1.219.738	-	1.430.857	(677,74)
Resultado Nominal	-	-	1.274.291	-	1.274.291	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	-	74.180	-	74.180	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(3.198.876)	-	(3.198.876)	#DIV/0!

Fonte: Meta Prevista 2019: Fiscalizando com o TCE
 Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 17/06/2020
 @ Almeida
 Assinatura do Servidor

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	12.369.984	14.087.247	13,88	14.838.604	5,33	14.640.000	(1,34)	15.506.028	5,92	16.290.801	5,06	
Receitas Primárias (1)	12.319.984	13.676.129	12,63	14.614.884	5,32	14.578.229	(0,24)	15.441.402	5,91	16.222.241	5,06	
Despesa Total	12.369.984	14.087.247	13,88	14.838.604	5,33	14.640.000	(1,34)	15.506.028	5,92	16.290.801	5,06	
Despesas Primárias (2)	12.369.984	14.087.247	13,88	8.608.042	(38,91)	14.625.000	69,84	15.490.076	5,92	16.273.678	5,06	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	50.000	(211.121)	(522,24)	6.008.842	(2.946,16)	(45.770)	(100,75)	(48.674)	6,34	(51.637)	6,00	
Resultado Nominal	60.764	-	(100,00)	6.163.087	#DIV/0!	15.000	(99,76)	15.952	6,34	16.923	6,09	
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	52.279	#DIV/0!	38.507	(26,34)	22.879	(40,56)	
Dívida Consolidada Líquida	1.381.726	-	(100,00)	(1.383.726)	#DIV/0!	(3.543.546)	156,09	(3.722.725)	5,06	(3.911.375)	5,07	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.322.482	14.545.093	9,18	14.838.804	2,02	14.110.643	(4,90)	14.440.183	2,33	14.657.983	1,51	
Receitas Primárias (1)	13.288.632	14.327.100	7,98	14.614.886	2,01	14.052.265	(3,85)	14.376.965	2,33	14.598.27	1,00	



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Despesa Total	13.322.482	14.545.083	9,18	14.838.604	2,02	14.110.843	(4,90)	14.440.162	2,33	14.657.993	1,51
Despesas Primárias (2)	13.322.482	14.545.083	9,18	8.606.042	(40,83)	14.096.385	63,60	14.425.308	2,33	14.642.737	1,51
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	53.650	(217.982)	(604,80)	6.008.842	(2.856,57)	(44.118)	(100,73)	(45.328)	2,75	(46.481)	2,50
Resultado Nominal	65.443	-	(100,00)	6.153.087	#DIV/0!	14.458	(96,77)	14.855	2,75	15.228	2,50
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	50.389	#DIV/0!	35.660	(28,83)	20.688	(42,59)
Dívida Consolidada Líquida	1.488.119	-	(100,00)	(1.383.728)	#DIV/0!	(3.415.468)	146,83	(3.466.830)	1,50	(3.519.331)	1,51

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	3,75	4,31	3,25	3,75	3,50	3,50

Nota: 2020 - 2023 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focusto do Banco Central do Brasil de 06/03/2020

Publicado no Quadro de Averbamento da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 17/10/2020
 Assinatura do Servidor

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Pedro Teixeira nos anos de 2017 a 2019.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Evolução do Patrimônio Líquido
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	13.977.998	100	10.418.130	100	9.257.112	100
TOTAL	13.977.998	100	10.418.130	100	9.257.112	100




Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Publicado no Quadro de Ativos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	1	1	3
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1	1	3

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (1a - d2) + 3h	2018 (h) = (1b - 2e) + 3i	2017 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	5	4	3

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020
@meida
Assinatura do Servidor

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2021/2023 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como: "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 428.919, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	467.408



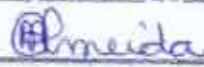
Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	58.489
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	428.919
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	428.919
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	428.919

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
@meida
Assinatura do Servidor



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17 / 06 / 2020

Assinatura do Servidor

Anexo III


Riscos Fiscais

LDO 2021





Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020

Assinatura do Servidor

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 286, de 7 de maio de 2019 e de n.º 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Pedro Teixeira/MG.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2021**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	25.000
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	25.000		
SUBTOTAL	25.000	SUBTOTAL	25.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	25.000	TOTAL	25.000